



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heráclito Vilar, 700, Centro, Ceará-Mirim/RN – CEP: 59.570-000
Fone (84) 3274-5944 – Fax: 3274-5944 – CNPJ: 12.113.794/0001-89

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A aquisição de medicamentos será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ceará-Mirim pelo período de 12 meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Item	Descrição	Unidade	Qtde.
1	ACIDO AMINOCAPROICO 1G INJ. F/A DE 20ML	AMPOLA	3000
2	ACTILYSE INJETÁVEL 50MG	AMPOLA	600
3	ÁCIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL 500 MG	AMPOLA	120000
4	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRI	248.720
5	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS 100 ML	FRASCOS	4000
6	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS 200 ML	FRASCOS	4000
7	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML	AMPOLA	5000
8	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	AMPOLA	5000
9	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML 1ML	AMPOLA	5000
10	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000ML	FRASCO	5000
11	ÁGUA PARA INJECAO DE 10ML	FRASCO	100000
12	ACIDO AMINOCAPROICO 4G INJ. F/A DE 20ML	AMPOLA	6000
13	ÁGUA PARA INJECAO DE 250ML	FRASCO	6000
14	ÁGUA PARA INJECAO DE 500ML	FRASCO	12000
15	ACICLOVIR 200MG	COMPRI	39.440
16	ACICLOVIR 400MG	COMPRI	26.720
17	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRI	182.360
18	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	COMPRI	127.200
19	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML	FRASCO	2400
20	ALBENDAZOL 400MG	COMPRI	48.300
21	ALBENDAZOL 40MG/ML	FRASCO	18.000
22	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 70 MG	COMPRI	24.144
23	AMBROXOL 15MG/ML	FRASCO	9.200
24	AMBROXOL XAROPE 30MG/ML	FRASCO	7.200
25	AMICACINA 100MG /2ML	AMPOLA	6000
26	AMICACINA 500MG / 2ML	AMPOLA	12000
27	AMINOFILINA 240MG 10ML	AMPOLA	12000

Assinado por 4 pessoas: JULIANA RAFAELA CRUZ DA SILVA e CLAUDIA ROBERTA SOARES CAMARA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceara-mirim-idoc.com.br/verificacao/8858-80C2-3F13-6E49> e informe o código 8858-80C2-3F13-6E49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heráclito Vilar, 700, Centro, Ceará-Mirim/RN – CEP: 59.570-000
Fone (84) 3274-5944 – Fax: 3274-5944 – CNPJ: 12.113.794/0001-89

28	AMIODARONA 150MG 3ML	AMPOLA	10000
29	AMIODARONA 200MG	COMPRI	26.000
30	AMOXICILINA 500MG	COMPRI	121.800
31	AMOXICILINA 50MG/5ML	FRASCO	8.400
32	AMOXICILINA 875MG	COMPRI	10.800
33	AMOXICILINA 875MG + 125MG CLAVULONATO	COMPRI	18.240
34	AMOXICILINA 400MG + 57MG CLAVULONATO	FRASCO	6.000
35	AMPICILINA+SULBACTAM 2/1G IM/IV	AMPOLA	4000
36	ANLODIPINO 10MG	COMPRI	102.720
37	ANLODIPINO 5MG	COMPRI	102.720
38	ATENOLOL 25MG	COMPRI	85.440
39	ATENOLOL 50MG	COMPRI	20.160
40	ATENOLOL 100MG	COMPRI	7.440
41	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML	AMPOLA	12000
42	AZITROMICINA 600MG SUSPENSAO	FRASCO	4.800
43	AZITROMICINA 500MG	COMPRI	141.440
44	AZITROMICINA 900MG SUSPENSÃO	FRASCO	4.800
45	BACLOFENO 10MG	COMPRI	23.040
46	BENSILATO DE CISATRACURIO 2MG/ML	AMPOLA	3000
47	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMP 10ML	AMPOLA	5000
48	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJ. 250ML	AMPOLA	5000
49	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COMPRI	20000
50	BROMETO DE IPATRÓPIO SOLUÇÃO INALANTE (GOTAS) 0,25 MG/ML	FRASCO	3720
51	BROM. N-BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA (20MG+2500MG) AMP 5ML	AMPOLA	120000
52	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML	AMPOLA	80000
53	BROMOPRIDA 10MG INJ 2ML	AMPOLA	30000
54	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML	FRASCO	5.100
55	BROMOPRIDA 10MG	COMPRI	12.720
56	BUPIVACAÍNA 0,5% +GLICOSE 8%S/VASO 4ML	AMPOLA	6000
57	CAPTOPRIL 25MG	COMPRI	150.720
58	CAPTOPRIL 50MG	COMPRI	67.160
59	CAVERDILOL 12,5MG	COMPRI	84.000
60	CAVERDILOL 25MG	COMPRI	140.000
61	CAVERDILOL 3,125MG	COMPRI	72.000
62	CAVERDILOL 6,25MG	COMPRI	84.000
63	CEFALEXINA 500MG	COMPRI	132.200
64	CEFALEXINA SUSPENSÃO 50MG/ML	FRASCO	7.200
65	CEFALOTINA SODICA 1G	FRASCO	20000

Assinado por 2 pessoas: JULIANA RAFAELA CRUZ DA SILVA e CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceara-mirim-idoc.com.br/verificacao/8858-80C2-3F13-6E49>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heráclito Vilar, 700, Centro, Ceará-Mirim/RN – CEP: 59.570-000
Fone (84) 3274-5944 – Fax: 3274-5944 – CNPJ: 12.113.794/0001-89

66	CEFAZOLINA 1G PO IM/IV INJ.	AMPOLA	20000
67	CEFEPIMA 1G INJ. IV/IM	AMPOLA	15000
68	CEFEPIMA 2G INJ. IV/IM	AMPOLA	15000
69	CEFTAZIDIMA 1G INJ IM/IV	AMPOLA	15000
70	CEFTRIAXONA 1G IV /IM INJ.	AMPOLA	60000
71	CETOCONAZOL 200MG	COMPRI	36.720
72	CETOCONAZOL CREME 20MG/G	BISNAGA	3.780
73	CETOPROFENO 100MG IM INJ.	AMPOLA	20000
74	CETOPROFENO IV INJ. 50MG	AMPOLA	20000
75	CETOPROFENO COMPRIMIDO 150MG	COMPRI	33.600
76	CIMETIDINA 300MG INJ DE 2ML	AMPOLA	20000
77	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRI	141.440
78	CIPROFLOXACINO INJ. 2MG/ML 100ML	BOLSA	40000
79	CIPROFLOXACINO INJ. 2MG/ML 200ML	BOLSA	30000
80	CLINDAMICINA 300MG	COMPRI	14.160
81	CLINDAMICINA 600MG IV/IM INJ 4ML	AMPOLA	20000
82	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	AMPOLA	10000
83	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	AMPOLA	5000
84	CLORETO DE SODIO 20% INJ. DE 10ML	AMPOLA	5000
85	CLORETO POTASSIO 10% INJ AP DE 10ML	AMPOLA	5000
86	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	AMPOLA	20000
87	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	AMPOLA	30000
88	COMPLEXO B COMPRIMIDOS	COMPRI	151.200
89	COMPLEXO B SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	3.600
90	DESLANOSIDEO 0.2MG/ML INJ. DE 2ML	AMPOLA	20000
91	DEXAMETASONA CREME 1MG/G	BISNAGA	14.120
92	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FRASCO	6000
93	DEXAMETASONA INJ. 2MG 1ML	AMPOLA	120000
94	DEXAMETASONA INJ. 4MG/ML 2,5ML	AMPOLA	120000
95	DEXCLORFENIRAMINA 2,0MG/5ML	FRASCO	3.000
96	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRI	31.200
97	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	FRASCO	1000
98	DICLOF DE POTASSIO 75MG INJ 3ML	AMPOLA	120000
99	DICLOF. DE SODICO 75MG AMP X 3ML	AMPOLA	120000
100	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMPRI	134.400
101	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRI	134.400
102	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	COMPRI	30000
103	DIGOXINA 0,25MG	COMPRI	26.360

Assinado por 2 pessoas: JULIANA RAFAELA CRUZ DA SILVA e CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceara-mirim-idoc.com.br/verificacao/8858-80C2-3F13-6E49> e informe o código 8858-80C2-3F13-6E49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heráclito Vilar, 700, Centro, Ceará-Mirim/RN – CEP: 59.570-000
Fone (84) 3274-5944 – Fax: 3274-5944 – CNPJ: 12.113.794/0001-89

104	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50/50MG 1ML	AMPOLA	80000
105	DIPIRONA 500MG	COMPRI	258.000
106	DIPIRONA SODICA INJ 500MG/ML 2 ML	AMPOLA	150000
107	DIPIRONA SUSPENSÃO ORAL GOTAS 500MG/ML	FRASCO	28.000
108	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 100ML	FRASCO	6.000
109	DOBUTAMINA 250MG/20ML INJ. 20ML	AMPOLA	40000
110	EFEDRINA 50MG 1ML	AMPOLA	20000
111	ENALAPRIL 10MG	COMPRI	104.160
112	ENALAPRIL 5MG	COMPRI	43.440
113	ENOXAPARINA 20MG INJ IV+SER.0,2ML	AMPOLA	6000
114	ENOXAPARINA 40MG INJ SC+SER.0,4ML	AMPOLA	10000
115	ENOXAPARINA 60MG INJ IV 0,6ML	AMPOLA	10000
116	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML	AMPOLA	6000
117	ERGOMETRIM 0,2MG/ML	AMPOLA	60000
118	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML	FRASCO	8.060
119	ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO ORAL 10MG/ML	FRASCO	8.060
120	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRI	42.720
121	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMPRI	16.360
122	ESTROGÊNIO CONJUGADOS COMPRIMIDO 0,625 MG	COMPRI	12.000
123	ETILEFRINA INJ. 1ML	FRASCO	20000
124	FENOTEROL SOLUÇÃO INALANTE (GOTAS) 5MG/ML	FRASCO	2.400
125	FITOMENADIONA 10MG/ML INJ 1ML	AMPOLA	10000
126	FLUCONAZOL 150MG	COMPRI	62.960
127	FUROSEMIDA 10MG INJ AP 2ML	AMPOLA	80000
128	FUROSEMIDA 40MG	COMPRI	89.160
129	GENTAMICINA 10MG INJ. AMP DE 1ML	AMPOLA	30000
130	GENTAMICINA 20MG 1ML	AMPOLA	30000
131	GENTAMICINA 40MG 1ML	AMPOLA	80000
132	GENTAMICINA 80MG INJ 2ML	AMPOLA	100000
133	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	COMPRI	137.200
134	GLICERINA 12% DE 500ML	FRASCO	5000
135	GLICONATO DE CÁLCIO A 10% 10ML	AMPOLA	4000
136	GLICOSE A 25% DE 10ML	AMPOLA	30000
137	GLICOSE A 50% DE 10ML	AMPOLA	30000
138	HEPARINA SODICA 5000UI/ML 0,25ML SC	AMPOLA	10000
139	HEPARINA SODICA 5000UI/ML I.V. 5ML	AMPOLA	10000

Assinado por 2 pessoas: JULIANA RAFAELA CRUZ DA SILVA e CLAUDIA ROBERTA SOARES CAMARA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceara-mirim.idoc.com.br/verificacao/8858-80C2-3F13-6E49> e informe o código 8858-80C2-3F13-6E49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heráclito Vilar, 700, Centro, Ceará-Mirim/RN – CEP: 59.570-000
Fone (84) 3274-5944 – Fax: 3274-5944 – CNPJ: 12.113.794/0001-89

140	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	AMPOLA	10000
141	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRI	109.200
142	HIDROCORTISONA 100MG INJ.	AMPOLA	50000
143	HIDROCORTISONA 500MG INJ.	AMPOLA	100000
144	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 60MG/ML A 63 MG/ML	FRASCO	2.400
145	IBUPROFENO 300MG	COMPRI	103.200
146	IBUPROFENO 600MG	COMPRI	86.400
147	IBUPROFENO SOLUÇÃO 100MG/ML	FRASCO	1.200
148	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL GOTAS 50MG/ML	FRASCO	12.600
149	IMIPENEM+CILASTATINA 500MG IV INJ	AMPOLA	20000
150	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH 300MG INJ.	SERINGA	3000
151	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML 10ML	AMPOLA	60000
152	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML 10ML	AMPOLA	60000
153	ISOSSORBIDA 10MG/ML INJ AMP DE 1ML	AMPOLA	15000
154	IVERMECTINA 6MG	COMPRI	32.600
155	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 5MG/ML	BOLSA	20000
156	LEVOTIROXINA SÓDICO 25MG	COMPRI	6.000
157	LEVOTIROXINA SÓDICO 50MG	COMPRI	6.000
158	LEVOTIROXINA SÓDICO 75MG	COMPRI	6.000
159	LIDOCAINA A 2% S/VASO F/A 20ML	AMPOLA	30000
160	LIDOCAÍNA 2% SEM CONSERVANTES ISOBÁRICO	AMPOLA	30000
161	LIDOCAINA+EPINEFRINA 2/5MG/ML INJ	AMPOLA	30000
162	LORATINA 10MG	COMPRI	26.400
163	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRI	46.600
164	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG	COMPRI	25.440
165	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML	FRASCO	6.000
166	MEBENDAZOL 500MG	COMPRI	60.720
167	MEROPENEM 1G INJ IV F/A	AMPOLA	30000
168	MEROPENEM 500MG INJ IV F/A	AMPOLA	30000
169	METFORMINA 500MG	COMPRI	200.400
170	METFORMINA 850MG	COMPRI	200.400
171	METILDOPA 250MG	COMPRI	70.000
172	METILDOPA 500MG	COMPRI	70.000
173	METILERGOMETRINA 0,2MG INJ DE 1ML	AMPOLA	50000
174	METOCLOPRAMIDA INJ 5MG/ML DE 2ML	AMPOLA	80000
175	METRONIDAZOL 250MG	COMPRI	60.720
176	METRONIDAZOL 400MG	COMPRI	24.720
177	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL	BISNAGA	3.600

Assinado por 2 pessoas: JULIANA RAFAELA CRUZ DA SILVA e CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceara-mirim-idoc.com.br/verificacao/8858-80C2-3F13-6E49> e informe o código 8858-80C2-3F13-6E49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heráclito Vilar, 700, Centro, Ceará-Mirim/RN – CEP: 59.570-000
Fone (84) 3274-5944 – Fax: 3274-5944 – CNPJ: 12.113.794/0001-89

178	METRONIDAZOL INJ 5MG/ML BOLSA DE 100ML	BOLSA	100000
179	NEOCAINA 0,5% ISOBARICA INJ 4ML	AMPOLA	10000
180	NEOCAINA 0,5% PESADA INJ. 4ML	AMPOLA	10000
181	NEOCAINA 0,50% C/VASO 20ML	AMPOLA	10000
182	NEOCAINA 0,50% S/VASO 20ML	AMPOLA	10000
183	NEOCAINA 0,75% S/VASO 20ML	AMPOLA	10000
184	NEOMICINA CREME 20G	TUBOS	24.180
185	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML	AMPOLA	12000
186	NIFEDIPINO 20MG	COMPRI	25.440
187	NIMESULIDA 100MG	COMPRI	134.400
188	NIMESULIDA 50MG (GOTAS)	FRASCO	2.400
189	NISTATINA CREME VAGINAL	BISNAGA	6.000
190	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML	FRASCO	12.000
191	NITROGLICERINA 5MG/ML SOL. INJ. 10ML	AMPOLA	6000
192	NITROPUSSETO DE SODIO 50MG PO INJ 2ML	AMPOLA	6000
193	NOOTROPIL INJETAVEL 200MG/ML 5ML	AMPOLA	10000
194	NOREPINEFRINA 8MG IV INJ.4ML	AMPOLA	20000
195	NORFLOXACINO 400MG	COMPRI	24.336
196	OCITOCINA INJ 5UI/ML 1ML	FRASCO/ A MPOLA	100000
197	OLEO MINERAL 100 ML	FRASCO	15.120
198	OMEPRAZOL 20MG	COMPRI	123.600
199	OMEPRAZOL 40MG	COMPRI	72.000
200	OMEPRAZOL SODICO 40MG PO LIOF. INJ FA+DIL	AMPOLA	50000
201	ONDANSETRONA 4MG/ML INJ DE 2ML	AMPOLA	50000
202	ONDANSETRONA INJ 2MG/ML X 2ML	AMPOLA	50000
203	OXACILINA 500MG PO INJ IV	AMPOLA	50000
204	PARACETAMOL 500MG	COMPRI	186.000
205	PARACETAMOL 750MG	COMPRI	194.400
206	PARACETAMOL SUSPENSÃO ORAL GOTAS 200MG/ML	FRASCO	10.200
207	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI	AMPOLA	80000
208	PENICILINA G BENZATINA 600.000UI	AMPOLA	80000
209	PENICILINA G. BENZATINA INJ. 1200UI	AMPOLA	100000
210	PENICILINA+PROCAINA 400 INJ	AMPOLA	80000
211	PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4/0,5G IV INJ	AMPOLA	20000
212	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	FRASCO	8.000
213	PREDNISONA 20MG	COMPRI	98.160

Assinado por 2 pessoas: JULIANA RAFAELA CRUZ DA SILVA e CLAUDIA ROBERTA SOARES CAVALLANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceara-mirim.idoc.com.br/verificacao/8858-80C2-3F13-6E49> e informe o código 8858-80C2-3F13-6E49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heráclito Vilar, 700, Centro, Ceará-Mirim/RN – CEP: 59.570-000
Fone (84) 3274-5944 – Fax: 3274-5944 – CNPJ: 12.113.794/0001-89

214	PREDNISONA 5MG	COMPRI	24.720
215	PROMETAZINA 25MG	COMPRI	26.400
216	PROMETAZINA 25MG /ML	AMPOLA	50000
217	PROPRANOLOL 40MG	COMPRI	54.360
218	PROSTAVASIN 20MCG	AMPOLA	5000
219	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOP E	3.720
220	SIMETICONA 40MG	COMPRI	36.360
221	SIMETICONA EMULSÃO ORAL (GOTAS) 75 MG/ML	FRASCO	10.260
222	SINVASTATINA 20MG	COMPRI	80.160
223	SINVASTATINA 40MG	COMPRI	78.720
224	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES INJ. DE 500ML	AMPOLA	100000
225	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 250ML	AMPOLA	120000
226	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500ML	AMPOLA	120000
227	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 100ML	AMPOLA	200000
228	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 1000ML	AMPOLA	100000
229	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML	AMPOLA	100000
230	SORO GLICOSADO A 5% SF DE 500ML	AMPOLA	100000
231	SORO GLICOSADO A 5% S F DE 250ML	AMPOLA	100000
232	SORO RINGER LACTATO 500ML	AMPOLA	100000
233	SUCCINILCOLINA 100MG	AMPOLA	5000
234	SUCCINILCOLINA 500MG	AMPOLA	5000
235	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	COMPRI	20000
236	SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 125MG INJETÁVEL	AMPOLA	20000
237	SULFADEAZINA DE PRATA 30G	TUBOS	22.060
238	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG	COMPRI	36.360
239	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO 200+40MG	FRASCO	3.600
240	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJ 10ML	AMPOLA	5000
241	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJ 10ML	AMPOLA	50000
242	SULFATO DE SALBUTAMOL AEROSSOL	FRASCO	3000
243	SULFATO DE SALBUTAMOL SOLUÇÃO PARA NEBOLIZAÇÃO	FRASCO	3000
244	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRI	257.200
245	SULFATO FERROSO GOTAS 125MG/ML	FRASCO	2.400
246	SUXAMETONIO 100MG INJ. F/A	AMPOLA	5000
247	SUXAMETONIO 500MG INJ F/A	AMPOLA	5000
248	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML	AMPOLA	20000
249	TENOXICAN 20MG PO INJ IV/IM	AMPOLA	60000

Assinado por 2 pessoas: JULIANA RAFAELA CRUZ DA SILVA e CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceara-mirim-idoc.com.br/verificacao/8858-80C2-3F13-6E49> e informe o código 8858-80C2-3F13-6E49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARA MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heráclito Vilar, 700, Centro, Ceará-Mirim/RN – CEP: 59.570-000
 Fone (84) 3274-5944 – Fax: 3274-5944 – CNPJ: 12.113.794/0001-89

250	TENOXICAN 40MG PO INJ IV/IM	AMPOLA	60000
251	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJ. AP 1ML	AMPOLA	10000
252	TROMETAMOL CETOROLACO 30MG/ML	AMPOLA	30000
253	VANCOMICINA 500MG F/A	AMPOLA	15000
254	VASOPRESSINA 20U/ML	AMPOLA	10000
MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS			
255	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	COMPRI	96.720
256	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRI	181.440
257	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML	FRASCO	6.000
258	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRI	183.600
259	BIPERIDENO 2MG	COMPRI	145.920
260	BIPERIDENO 5MG/ML INJ. 1ML	AMPOLA	3000
261	BROMAZEPAM 3MG	COMPRI	131.440
262	BROMAZEPAM 6MG	COMPRI	155.800
263	BUPIVACAÍNA 0,75% S/V 20ML PESADA	AMPOLA	10000
264	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRI	183.600
265	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRASCO	7.200
266	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRI	145.440
267	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRI	183.600
268	CITALOPRAM 20MG	COMPRI	60.720
269	CLOMIPRAMINA 25MG	COMPRI	25.440
270	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRI	96.720
271	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FRASCO	8.000
272	CLONAZEPAM 2MG	COMPRI	244.320
273	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRI	122.160
274	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRI	74.160
275	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	AMPOLA	6000
276	CLORPROMAZINA 40MG/ML	FRASCO	1.200
277	DIAZEPAM 10MG	COMPRI	133.960
278	DIAZEPAM 10MG 2ML	AMPOLA	25000
279	DIAZEPAM 5MG	COMPRI	97.440
280	ESCITALOPRAM 10MG	COMPRI	1440
281	ESCITALOPRAM 20MG	COMPRI	24.720
282	ETOMIDATO 2MG/ML INJ 10ML	AMPOLA	5000
283	FENITOÍNA 100MG	COMPRI	120.720
284	FENITOINA SODICA 50MG INJ. 5ML	AMPOLA	10000
285	FENOBARBITAL 100MG	COMPRI	243.600
286	FENOBARBITAL 200MG IM 2ML	AMPOLA	8000

Assinado por 2 pessoas: JULIANA RAFAELA CRUZ DA SILVA e CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceara-mirim-idoc.com.br/verificacao/8858-80C2-3F13-6E49> e informe o código 8858-80C2-3F13-6E49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heráclito Vilar, 700, Centro, Ceará-Mirim/RN – CEP: 59.570-000
Fone (84) 3274-5944 – Fax: 3274-5944 – CNPJ: 12.113.794/0001-89

287	FENOBARBITAL 40MG/ML	FRASCO	6.000
288	FENTANILA 0,05MG/ML 10ML	AMPOLA	10000
289	FENTANILA 50MCG/ML 2ML	AMPOLA	10000
290	FENTANILA 50MCG/ML 10ML	AMPOLA	10000
291	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML EV INJ 5ML	AMPOLA	5000
292	FLUOXETINA 20MG	COMPRI	181.440
293	HALOPERIDOL 1MG	COMPRI	25.440
294	HALOPERIDOL 2MG/ML	FRASCO	6.000
295	HALOPERIDOL 5MG	COMPRI	121.800
296	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	AMPOLA	5000
297	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG INJ 1ML	AMPOLA	5000
298	IMIPRAMINA 25MG	COMPRI	24.260
299	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	COMPRI	124.320
300	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMPRI	75600
301	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML	FRASCO	6.000
302	MIDAZOLAM 15MG INJ. 3ML	AMPOLA	20000
303	MIDAZOLAM 50MG INJ 10ML	AMPOLA	20000
304	MORFINA 0,1MG/ML INJ. 1ML	AMPOLA	20000
305	MORFINA 0,2MG/ML INJ 1ML	AMPOLA	20000
306	MORFINA 10MG/ML INJ 1ML	AMPOLA	20000
307	NALOXONA 0,4MG/ML INJ 1ML	AMPOLA	10000
308	NOVABUPIVACAÍNA 0,5% C/VASO 20 ML	AMPOLA	10000
309	OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMPRI	36.720
310	OXCARBAMAZEPINA 600MG	COMPRI	36.720
311	PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG + 30MG	COMPRI	6000
312	PETIDINA 50MG/ML 2ML	AMPOLA	50000
313	PROMETAZINA INJ. 50MG 2ML	AMPOLA	20000
314	PROPOFOL 10MG/ML INJ 20ML	AMPOLA	20000
315	RISPERIDONA 1MG/ML	FRASCO	7.200
316	RISPERIDONA 1MG	COMPRI	61800
317	RISPERIDONA 2MG	COMPRI	182.160
318	RISPERIDONA 3MG	COMPRI	72.720
319	ROCURONIO 50MG INJ. 5ML	AMPOLA	6000
320	SERTRALINA 50MG	COMPRI	182160
321	SERVOFLURANIO 1MG/ML	FRASCO	300
322	TRAMADOL 50MG	COMPRI	12.240
323	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	AMPOLA	30000
324	TRAMADOL 50MG/ML 1ML	AMPOLA	30000

Assinado por 2 pessoas: JULIANA RAFAELA CRUZ DA SILVA e CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceara-mirim-idoc.com.br/verificacao/8858-80C2-3F13-6E49>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heráclito Vilar, 700, Centro, Ceará-Mirim/RN – CEP: 59.570-000
Fone (84) 3274-5944 – Fax: 3274-5944 – CNPJ: 12.113.794/0001-89

325	VENLAFLAXINA 34,5 MG	COMPRI	7.200
VALOR ESTIMADO: R\$ 21.783.818,90			

1.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 - O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, a partir da publicação da ARP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 - O critério de julgamento da proposta será o MENOR PREÇO POR ITEM.

1.7 - Em que pese o critério de julgamento ser de MENOR PREÇO POR ITEM, a empresas interessadas devem apresentar suas propostas com valores específicos e individualizados por lote.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.3 Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heráclito Vilar, 700, Centro, Ceará-Mirim/RN – CEP: 59.570-000
Fone (84) 3274-5944 – Fax: 3274-5944 – CNPJ: 12.113.794/0001-89

4.4 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local de entrega:

5.1 Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) situado na Rua Heráclito Vilar n 700, Centro, Ceará-Mirim e no Almoxarifado do Hospital Municipal Dr Percílio Alves de Oliveira (HPAO) situado na Avenida Luiz Lopes Varela, s/n, Centro, Ceará-Mirim/RN.

Condições de entrega:

5.2 A empresa contratada deverá realizar a entrega semanal, quinzenal ou mensal conforme explícito em Ordem de compra ou Empenho, de acordo com as quantidades e locais determinados, seguindo o cronograma de entrega, constando os dias e horários, enviado aos fornecedores pela Unidade de Saúde solicitante.

5.3 A frequência de abastecimento semanal, quinzenal ou mensal será de acordo com as necessidades e capacidade de armazenamento de cada Unidade, podendo requerer atendimento extra, no caso de iminência de falta do produto.

5.4 As entregas realizadas no Almoxarifado Central da SMS deverão ser feitas de segunda à sexta-feira até as 14 horas e no Almoxarifado do HPAO até às 17 horas, ficando proibida a entrega após o horário estabelecido. O horário estipulado tem por finalidade viabilizar o recebimento dos materiais, sem que o horário de expediente das Unidades seja comprometido.

5.5 A entrega será efetuada em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Ordem de Compra ou nota de empenho por parte do fornecedor, sendo este responsabilizado pelo retardamento ou inadimplência caso aconteçam atrasos na entrega dos produtos em data estabelecida.

5.6 A Empresa contratada deverá comunicar por escrito à SMS o motivo sobre eventual suspensão dos produtos caso venha a ocorrer.

5.7 Toda mercadoria deverá ser entregue conforme a marca licitada, não sendo permitida a substituição de marcas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heráclito Vilar, 700, Centro, Ceará-Mirim/RN – CEP: 59.570-000
Fone (84) 3274-5944 – Fax: 3274-5944 – CNPJ: 12.113.794/0001-89

5.8 O transporte dos produtos ficará por conta da empresa CONTRATADA, que é responsável integralmente pelo fornecimento/serviço contratado, nos termos da legislação vigente, e garantindo o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.9 A Empresa vencedora deverá portar ferramenta de trabalho que facilite a entrega das mercadorias, como carrinho para o transporte.

5.10 O fornecedor deverá enviar funcionários em número suficiente para descarga das mercadorias.

5.11 Não serão permitidas, em hipótese alguma, que os funcionários no momento da entrega, se apresentem com vestimentas inadequadas como “shorts”, bermuda, camiseta regata, sem camisa ou de sandálias abertas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heráclito Vilar, 700, Centro, Ceará-Mirim/RN – CEP: 59.570-000
Fone (84) 3274-5944 – Fax: 3274-5944 – CNPJ: 12.113.794/0001-89

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado.

7.2 Disponibilizar à CONTRATADA, condições necessárias para adequada e perfeita entrega dos objetos adquiridos.

7.3 Acompanhar e fiscalizar os objetos adquiridos através de um representante da SMS, especialmente designado, a quem caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva do material.

7.4 Solicitar à CONTRATADA a retificação de qualquer fornecimento de material cujo padrão de qualidade esteja fora das especificações contidas no Termo de Referência.

7.5 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções, durante a execução do objeto, realizados para que a mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado, conforme objeto constante neste Termo de Referência.

7.6 Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações do objeto contratado, inclusive marca divergente da registrada.

7.7 Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas, pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.8 Exigir da empresa CONTRATADA integral responsabilidade pela boa execução e eficiência no cumprimento do objeto, mormente no que se refere ao fornecimento dos materiais licitados.

7.9 Notificar, por escrito, à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação do fornecimento.

7.10 Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

7.11 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados, não se responsabiliza por compromissos assumidos com terceiros pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heráclito Vilar, 700, Centro, Ceará-Mirim/RN – CEP: 59.570-000
Fone (84) 3274-5944 – Fax: 3274-5944 – CNPJ: 12.113.794/0001-89

7.12 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, marcas, validades e preços registrados no contrato, no prazo e local determinado pela CONTRATANTE, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto que não esteja em perfeitas condições para consumo ou com prazo de validade diferente do previsto neste instrumento convocatório.

8.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.5 Não será permitido transferir ou terceirizar os produtos contratados.

8.6 Entregar o objeto contratado acompanhado da Nota Fiscal correspondente, observando que ônus decorrente desta deverá ser por conta da CONTRATADA.

8.7 Deverá informar na nota fiscal a descrição do produto fornecido pela empresa, de acordo com as especificações descritas na Nota de empenho, e em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

8.8 Manter durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas.

8.9 Deverão manter sempre atualizados o seu endereço, telefone, e-mail e meios de contato junto à CONTRATANTE.

8.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.11 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

8.12 Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (FGTS e INSS).

8.13 Apresentar, durante todo o prazo de vigência do Contrato, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heráclito Vilar, 700, Centro, Ceará-Mirim/RN – CEP: 59.570-000
Fone (84) 3274-5944 – Fax: 3274-5944 – CNPJ: 12.113.794/0001-89

qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de **até 15 (quinze) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante a apresentação do documento fiscal competente (Nota Fiscal/Fatura), conforme artigo 141 e seguintes da Lei 14.133/2021, bem como nos contidos no Decreto Municipal nº 2.423/2017 e a Resolução 032/2016 – TCE/RN, caso não colidem com a legislação citada, será feito mediante Transferência Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, devidamente aprovado pela contratante.

9.2 O pagamento a ser efetivado pela contratante, será realizada prévia verificação da **regularidade fiscal e trabalhista** da contratada.

9.3 O pagamento será realizado nos termos do artigo 141 e seguintes, da Lei 14.133/2021, bem como na forma do Decreto Municipal nº 2.423 e a Resolução 032/2016 – TCE/RN, nos casos que não colidem com a legislação citada.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO

10.1 O presente processo administrativo consubstancia-se nas seguintes normas e demais legislações pertinentes ou outras que a substitua, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente instrumento.

Seq.	Dispositivo	Tema
01	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.	Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
02	Decreto Municipal 4.008 de 21 de março 2023.	Regulamente a nova Lei de Licitações e contratos administrativos (Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021) no âmbito da administração municipal.
03	Decreto Municipal nº 2.437, de 22 novembro de 2017.	Dispõe sobre o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal.
04	Decreto Municipal nº 2.423, de 21 de setembro de 2017.	Dispõe sobre a observância de procedimentos a serem adotados no âmbito do Município de Ceará Mirim/RN para cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos nos contratos realizados, através de licitação, dispensa ou inexigibilidade e dá outras providências.

Assinado por: ROBERTA SOARES CAMARA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ccara-mirim-1doc.com.br/verificacao/8858-80C2-3F13-6E49> e informe o código 8858-80C2-3F13-6E49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heráclito Vilar, 700, Centro, Ceará-Mirim/RN – CEP: 59.570-000
Fone (84) 3274-5944 – Fax: 3274-5944 – CNPJ: 12.113.794/0001-89

05	Decreto Municipal 4.119 de 21 de setembro de 2023.	Dispõe sobre a retenção de imposto de renda aos pagamentos aos fornecedores de bens e prestadores de serviço pessoas jurídicas, por Órgão e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações Municipais, e dá outras providências.
06	Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, DE 7 De Junho de 2021.	Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

11.2 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.3 Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

11.4 Multa compensatória de até 20 % (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

11.4.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.4.2 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Ceará-Mirim, pelo prazo de até dois anos;

11.4.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;

11.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heráclito Vilar, 700, Centro, Ceará-Mirim/RN – CEP: 59.570-000
Fone (84) 3274-5944 – Fax: 3274-5944 – CNPJ: 12.113.794/0001-89

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 04.008 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto de Atividade:

10.301.0007.2030 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF

10.302.0007.2036 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial

10.302.0007.2034 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade.

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DO REAJUSTAMENTO

13.1 O reajustamento será de acordo com a Lei nº 10.192/2001, que se trata do reajuste em contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. No artigo 1º, inciso III e artigo 2º desta lei, fica determinado que qualquer reajuste com periodicidade inferior a um ano é nulo de pleno direito.

“III - correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados, ressalvado o disposto no artigo seguinte. Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano. § 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano”.

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

14.1 A Contratante poderá estabelecer quantitativos superiores àqueles registrados para o item, limitado a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global estimado para o referido item.

14.2 A existência do contrato adjudicado, produto da licitação, não obriga a Administração a firmar todas as contratações que deles poderão advir, ficando facultativa a emissão de novas Ordens de Serviço.

15. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heráclito Vilar, 700, Centro, Ceará-Mirim/RN – CEP: 59.570-000
Fone (84) 3274-5944 – Fax: 3274-5944 – CNPJ: 12.113.794/0001-89

16.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. DA DISPENSA DA MATRIZ DE RISCO

17.1. Considerando a dispensa da Matriz de Risco neste caso concreto, em conformidade com o disposto no seu art. 22 da Lei nº 14.133/2021, o edital/documento convocatório poderá contemplar (e não obrigatoriamente deverá) matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado. Contudo, consoante dispõe o § 3º deste artigo: “Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado”. No entanto, tendo em vista que não se aplica em serviços de grande vulto, tampouco obras de engenharia, por se tratar de processo de dispensa de licitação/contratação direta.

18. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1- A Secretaria Municipal da Saúde designará servidor do seu quadro para exercer a função de Fiscal de Contrato, a quem caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva do material.

18.2- A fiscalização da SMS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades; na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade ao Poder Público ou a seus agentes.

19. DA CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

19.1. O objeto deste Termo de Referência se enquadra nas disposições legais consideradas comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, sem maiores variações de execução entre as empresas prestadoras. Sua execução possui natureza continuada, dentro do prazo de vigência do contrato, cujo escopo prevê o fornecimento em um período de até 12 (doze) meses.

20. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

20.1 O procedimento para contratação do objeto será realizado mediante Pregão, por possuir padrão de qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

20.2 A adoção desta modalidade se mostra adequada à presente contratação, pois o fornecimento dos itens solicitados possui demanda pré-estabelecidas no calendário anual de aquisições, tendo em vista sua necessidade continua para execução das atividades desta Secretaria Municipal.

21. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

21.1. Poderão participar da licitação as empresas jurídicas que exerçam as atividades compatíveis com o objeto proposto que possua condições de atender as unidades localizadas na área urbana e rural do Município de Ceará-Mirim/RN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heráclito Vilar, 700, Centro, Ceará-Mirim/RN – CEP: 59.570-000
Fone (84) 3274-5944 – Fax: 3274-5944 – CNPJ: 12.113.794/0001-89

22.- DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO

22.1.- Havendo qualquer fato devidamente comprovado e alheio à vontade das partes que altere o equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato, o mesmo poderá ser revisto e restabelecido em igual proporção, mediante comprovação e requerimento pela Contratada, Conforme Lei 14.133/2021.

23.DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

23.1 Será contratada a empresa que oferecer o MENOR PREÇO POR ITEM para o objeto, com base nos preços praticados no mercado, e o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência.

24 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

24.1 - Comprovação de capacidade técnica, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

24.2 - Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

24.3 - Será admitida a soma de atestados ou certidões apresentadas pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

24.4 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

24.5 - Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

24.7 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

24.8 – Licença de funcionamento conferido pelo órgão Sanitário Estadual e/ou Municipal dentro do prazo de validade.

24.9 - Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA com publicação no D.O.U (Diário Oficial da União).

25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

25.1 Face ao valor financeiro estimado para a contratação, sugere a previsão de exigência de qualificação econômico-financeira para a presente contratação, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, informações extraídas do Livro Diário, com Termo de Abertura e de Encerramento devidamente revestidos de todas as formalidades legais extrínsecas, intrínsecas e dos padrões contábeis aceitos, assinado pelo representante legal da empresa licitante e por Contador técnico responsável, este devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade com a apresentação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heráclito Vilar, 700, Centro, Ceará-Mirim/RN – CEP: 59.570-000
Fone (84) 3274-5944 – Fax: 3274-5944 – CNPJ: 12.113.794/0001-89

certidão de regularidade do profissional, que responde pela contabilidade da empresa licitante, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Ativo Total (AT), do Realizável a Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível a Longo Prazo (ELP), do Patrimônio Líquido (PL) e do Ativo Permanente (AP), de modo a permitir calcular as formulas apresentadas a seguir e a avaliação da boa situação financeira da empresa licitante visto ainda que o volume avistado sinaliza para a realização de licitação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), o que aponta para recomendações de simplificação das exigências de habilitação.

26. DA RESCISÃO CONTRATUAL

26.1. A extinção desta contratação se dará nos termos do art. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021;

26.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes da contratação até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

27. DA RESPONSABILIDADE PELO TERMO DE REFERÊNCIA

27.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

- Juliana Rafaela Cruz da Silva.

28. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

28.1 De acordo com a legislação vigente e justificativas apresentadas, APROVO e AUTORIZO o presente Termo de Referência. Encaminhe-se os autos à Coordenadoria Executiva de Compras e Contratos Governamentais, para análise e as providências cabíveis, quanto ao prosseguimento do processo.

Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de 2024.

Juliana Rafaela Cruz da Silva
Responsável pela elaboração do TR

Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
Secretária Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8858-80C2-3F13-6E49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA RAFAELA CRUZ DA SILVA (CPF 081.XXX.XXX-45) em 29/05/2024 12:47:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (CPF 009.XXX.XXX-57) em 30/05/2024
09:55:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceara-mirim.1doc.com.br/verificacao/8858-80C2-3F13-6E49>